

**RESOLUÇÃO Nº 112/2024**

**DATA 02/08/2024**

**SÚMULA:** Abertura de crédito suplementar no orçamento vigente.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD, **JEAN PIERR CATTO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO, e

**Considerando:** O artigo 4º da Resolução nº. 96/2023;

**Promulga a seguinte Resolução:**

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio para o exercício 2024, um crédito suplementar no valor de R\$ 2.950.000,00 na seguinte dotação orçamentária:

1.1001 ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.39.00 (Despesa 007) (Fonte 1001) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
R\$ 400.000,00

1.1001 ADMINISTRAÇÃO GERAL

4.4.90.52.00 (Despesa 010) (Fonte 1001) Equipamentos e material permanente  
R\$ 50.000,00

1.2001 CONSULTAS

3.3.90.39.00 (Despesa 020) (Fonte 1001) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
R\$ 2.100.000,00

1.3002 CAPS ADIII

3.1.90.11.00 (Despesa 045) (Fonte 1324) Vencimentos e vantagens fixas de pessoal  
R\$ 400.000,00

**Art. 2º** - Para a cobertura do presente crédito suplementar será utilizado a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1.4006 SERVIÇOS EXTRA COTA

3.3.90.39.00 (Despesa 057) (Fonte 1001) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
R\$ 2.550.000,00

1.3002 CAPS ADIII



3.3.90.30.00 (Despesa 049) (Fonte 1324) Material de consumo R\$ 100.000,00

1.3002 CAPS ADIII

3.3.90.39.00 (Despesa 050) (Fonte 1324) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 200.000,00

1.3002 CAPS ADIII

4.4.90.52.00 (Despesa 051) (Fonte 1324) Equipamentos e material permanente R\$ 100.000,00

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 02 de agosto de 2024.

**JEAN PIERR CATTO**

Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

